



TERMO ADITIVO Nº 015/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.1/UPA MANGUINHOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o número 02.385.669/0001-74, com endereço à Avenida Brasil, nº 4036, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5603662 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº 09/002.975/2014 e 09/31/000.513/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 032/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da AP 3.1/Manguinhos, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – Redução do valor do Contrato de Gestão nº 032/2014, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painei OSINFO, no período de dezembro de 2014 a novembro de 2018; II – Substituição do Anexo Técnico E do Contrato de Gestão – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do Contrato de Gestão nº 032/2014, será reduzido em **R\$ 35.890.138,52** (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painei do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de novembro do exercício 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 032/2014 — naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2019.

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec
CPF: 586.234.187 - 00

HAYNE FELIPE DA SILVA

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC

Carolina Altoé Velasco
Matrícula: 60/303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)
Renata Mohammad
Secretária Executiva - Diretoria
FIOTEC - Matrícula: 40228
CPF: 018.614.887 - 93

2)
Rosângela Mattias Cipola
Gerente
S/CUBG/SCGOS/CCG/GO
Mat: 11/220.600-0



ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas AP 3.1 / UPA Manguinhos

1. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NASF E CAPS		2014	2015	2016	2017	até nov 2018	TOTAL
RUBRICA							
a1	a1) Apoio a Gestão da CAP - Saúde da Família(*)	1					
a2	a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - Saúde da Família(*)	1					
A	Apoio a Gestão						
b1	b1) Rh Equipes de Saúde da Família	14					
b2	b2) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	14					
b3	b3) Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom e prótese dentária	14					
b4	b4) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia Saúde da Família	14					
B	Equipes de Saúde da Família						
c1	c1) Rh Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	1					
c2	c2) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	1					
C	Serviço de Apoio Especializado / NASF						
d1	d1) RH - CAPS	1					
d2	d2) Consumo - CAPS	1					
D	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS						
e1	e1) Adaptações de instalações / equipamentos						
E	Adaptações e instalações						
F	Subtotal parte Fixa (F) = A + B + C + D + E						
G	Parte variável - 1 (2% de B + C + D) / mês						
H	Parte variável - 2 (unidade de saúde)						
I	Parte variável - 3 (profissional)						
J	Subtotal parte Variável (J) = G + H + I						
K	Total (K) = F + J						



2	2. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	2014	2015	2016	2017	até nov 2018	TOTAL
	RUBRICA						
	Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento						
	Rh - Unidade de Pronto Atendimento						
	Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento						
	Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento						
	Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento						
	Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento						
	Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento						
	Subtotal - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)						
	Parte variável - 1						
	Parte variável - 2						
	Parte variável - 3						
	Subtotal parte Variável (1, 2 e 3)						
TOTAL UPA = Subtotal UPA + Subtotal parte Variável							
3	3. CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA	2014	2015	2016	2017	até nov 2018	TOTAL
	SUBPROJETO						
	3.1 CURSO DE FORMAÇÃO EM ATENÇÃO FARMACÊUTICA						
	3.2 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL						
	3.3 PESQUISA EM SAÚDE DA FAMÍLIA						
TOTAL CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA							
4	4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE)	2014	2015	2016	2017	até nov 2018	TOTAL
	SUBPROJETO						
	CRIE						
TOTAL CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS							



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº

09/31/000.513/2014

5. APOIO À FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		2014	2015	2016	2017	até nov 2018	TOTAL
SUBPROJETO							
5.1	RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE						
5.2	ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
5.3	IMPLANTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MODELOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						
5.4	APOIO ÀS LINHAS DE CUIDADO E PROJETOS ESPECIAIS						
5.5	APOIO ÀS AÇÕES DA REGULAÇÃO AMBULATORIAL						
5.6	APOIO AO MONITORAMENTO E ANÁLISE DE QUALIDADE DE AÇÕES						
5.7	MONITORAMENTO DE VACÂNCIA NAS EQUIPES						
5.8	APOIO À MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES OTCS-RIO						
TOTAL APOIO À FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE							
6. INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE							
SUBPROJETO							
6.1	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
6.2	CURSO TÉCNICO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
6.3	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA O SERVIÇO DE APS/ESF						
6.4	AÇÕES CONTINGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA TUBERCULOSE						
6.5	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NO CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS						
6.6	PESQUISA CLÍNICA DE IMUNOBIOLOGICOS						
TOTAL INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - Subtotal							
CRONOGRAMA							
CONTRATO		5.409.843,79	66.322.389,69	64.885.392,47	67.078.877,08	63.197.139,01	266.893.642,04
NOVO CRONOGRAMA		2.666.985,96	58.515.506,89	68.539.178,45	59.547.587,60	41.734.244,62	231.003.503,52
SUPRESSÃO		CONTRATO (-) NOVO CRONOGRAMA					R\$ 35.890.138,52